



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.343, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, por meio de destinação de emenda parlamentar municipal, à Diocese de Guarabira – Catedral Nossa Senhora da Luz, em face da campanha de climatização da Catedral e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar termo de repasse e conceder auxílio financeiro a Diocese de Guarabira – Catedral Nossa Senhora da Luz, através de destinação de emenda parlamentar municipal.

§1º. O auxílio financeiro, que se refere o caput deste artigo, será destinado para a Diocese de Guarabira – Catedral Nossa Senhora da Luz, inscrita no CNPJ sob o nº 08.298.416/0002-20, estabelecida na Rua Cônego Vicente Pimentel, S/N – Centro, Guarabira/PB, no valor total de R\$ 42.073,87 (quarenta e dois mil e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), para aquisição e/ou instalações de climatizadores de ar, na Igreja Catedral de Nossa Senhora da Luz, em Guarabira, patrimônio artístico, cultural e histórico do nosso município.

§2º. O repasse será realizado de acordo com o calendário contábil da Prefeitura Municipal de Guarabira, mediante apresentação de todas as documentações necessárias.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Fica inserido, onde couber, a presente ação na Lei Orçamentária e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 23 de outubro de 2025

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br